



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 166

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3072
ADVOCACIA GERAL	3074

TAQUIGRAFIA

53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 26 de Setembro de 2017

Presidência do Sr.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pela Sra.
ROSÂNGELA DONADON - 4º Secretário

(Às 17 horas e 04 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lebrão (PMDB), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (PMDB), Lazinho da Fetagro (PT), Leo Moraes (PTB) e Luizinho Goebel (PV).

DEPUTADOS LICENCIADOS: Maurão de Carvalho (PMDB),

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense,

declaro aberta a 53ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – Solicito a dispensa da leitura da ata Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito a senhora Secretária que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – Procede à leitura das matérias a serem apreciadas.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 112/17 DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA E CLEITON ROQUE. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Pimenta Bueno, no dia 19 de outubro de 2017, quinta-feira, às 9 horas.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esse Projeto já tem parecer favorável, que transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Pimenta Bueno, na data que especifica.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, só uma questão de ordem. Eu já até conversei com o Deputado Só Na Bença e o Deputado Luizinho, que o local seja um local público, somente isso. Quanto à transferência, porque é um poder, nós estamos levando o Poder Legislativo para um ambiente que não seja privado, somente isso que a gente está buscando. Inclusive eu pedi parecer deve ser juntado aí no Projeto, esse parecer. O que nós estamos discutindo é, transferindo o Poder Legislativo para dentro de um local, em especial que seja em local público, é somente essa a minha contestação e que fique assentada essa matéria.

O SR. SÓ NA BENÇA – Questão de ordem Senhor Presidente. Eu quero aqui agradecer ao Deputado Jesuíno, por ele entender que todos os direitos de nós aqui na Assembleia Legislativa, ela tem que ser executada. E em relação ao local, isso não significa que esta Sessão Itinerante em Pimenta Bueno, não

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

vai ser feita, vai ser feita sim porque é de direito. Agora a questão de lugar, a gente vai discutir se vai ser aqui ou que seja lá, agora vai depender Deputado Jesuíno, vai depender se realmente em Pimenta Bueno, nós vamos ter uma localidade porque vai muita gente participar dessa Sessão Itinerante em Pimenta Bueno. Então, fique tranquilo, nós vamos fazer tudo àquilo que é de direito dentro da Lei, porque assim como a gente...Eu votei em vários Projetos de Vossa Excelência. Eu não queria dizer que aquilo, aquilo outro, porque eu acredito em Vossa Excelência, acredito de verdade, eu sei que Vossa Excelência não vai fazer coisa que está fora da Lei, assim também é o Deputado Só Na Bença, pode ficar tranquilo. Quero pedir aos nobres companheiros que podem votar a favor desse Projeto, é um Projeto de grande valia para nossa região de Pimenta Bueno, e assim, eu quero agradecer a Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES – Só para acrescentar senhor Presidente, o pleito do Deputado Só Na Bença, ele é correto, levar esta Casa, para Pimenta Bueno. O local que se for igreja, ou se for outro local público, se tiver também não tem problema, nós temos posses de Prefeitos, em Igrejas, de Governadores, então, acho que isso não é a questão. A questão importante é estarmos em Pimenta Bueno levando o trabalho da Casa do Povo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu quero que fique assentado o meu voto. Eu quero parabenizar o Deputado Só Na Bença, nada contra o seu mandato, o senhor tem a plenitude de votar nos vetos, aqui somos parlamentares, cada um tem autonomia, tem prerrogativas, mas na 9ª Legislatura nunca ocorreu uma sessão itinerante em local privado. Conversei com o Deputado Luizinho que seria levado para uma faculdade lá em Vilhena, ele já aceitou, ele já entendeu. A nossa preocupação, Deputado Só na Bença, que hoje as redes sociais, alguns jornais qualquer coisa é matéria, não denigre o Só na Bença, denigre o Deputado Jesuíno, parece que eu sou presidente desta Casa, hoje o foco, o bombardeio é em cima do Deputado Jesuíno, e não estou vendo a questão de legalidade, nós estamos discutindo a questão moral, como é que eu vou levar, que aqui nós vivemos num Estado laico, é um Estado que não existe religião e nós estamos levando o Poder Legislativo para dentro de uma instituição privada, então nesse sentido que eu estou levando o meu assento, a minha informação dentro desse projeto legislativo que em nenhum momento contra Vilhena ou qualquer município, eu só estou dizendo que em especial conduza essa questão para um local público e se não for pode ter certeza não estarei lá presente se for numa igreja ou numa instituição privada e vou fazer também, é manifestação minha, aí eu vou tomar as medidas que couber. Agora não podemos falar o senhor conduzir uma audiência pública para dentro de uma instituição, de uma igreja nada impede, já ocorreu em Guajará-Mirim, agora eu estou falando de colocar o Poder Legislativo dentro de uma igreja, dentro de uma faculdade, dentro de um supermercado, isso é inaceitável. Nós temos que ter independência, nós temos que ter autonomia, não sou contra, até peço a V.Exª com todo respeito que eu tenho pelo senhor, respeito mesmo e admiração, não estou contra a sua propositura, não estou contra a sua propositura, falei até que a prefeita de lá deve ter sabedoria e deve ter interesse de levar o Poder para dentro do município dela. Era só isso.

O SR. SÓ NA BENÇA – Excuse-me, excuse-me no inglês significa com licença, deixa eu falar. Esquece, nós estamos aqui falando de coisas do Estado, não tem nada de ligar para prefeita

dizer que nós vamos fazer aquilo que está dentro da normalidade desta Casa, certo? Na verdade, eu quero V.Exª lá, exijo a sua presença lá, deputado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Só gostaria, só discutir o projeto, eu acho que nós vamos encaminhar a votação, queria pedir para discutir só o parecer do projeto.

O SR. SÓ NA BENÇA – Mas eu quero, excuse-me, senhor Presidente, Questão de Ordem, só um pouquinho, apenas eu quero aproveitar essa oportunidade e convidar todos os nobres companheiros, principalmente o Deputado Jesuíno.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 112/17. Em votação o projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Registrar a presença do Prefeito Evandro Epifânio, o (Lezão) do município de Rio Crespo, obrigado pela presença, e também do Sr. Jurandir Soares, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, obrigado, e também do Lauro Villas-Boas, o Febre mais conhecido, muito obrigado pela presença. Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 166/17 DO PODER EXECUTIVO. Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, já foi dado parecer?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – Com substitutivo, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 166/2017 encontra-se sem parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Quem é o relator dessa matéria lá na Comissão de Constituição e Justiça? Ainda nem teve relator ainda. Eu fiz o pedido e...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Adelino Follador.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, faz a inversão de pauta, tem como? Até o Deputado Adelino chegar aí...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Laerte Gomes para emitir parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Essa matéria original o Deputado Adelino era o relator, como vem um substitutivo mudando é importante o mesmo relator da matéria, inverter a pauta a gente vota no final.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deferido o pedido do Deputado Laerte Gomes a inversão de pauta.

Próxima matéria, senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 762/2017 DO PODER EXECUTIVO. Altera dispositivos da Lei 4.112, de 17 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas isso não é para ser colocado não, Deputado Laerte. Isso aí está colocando hoje, se a gente não analisar é a LDO? Qual alteração? Nem tramitou na Comissão, vocês já querem colocar isso em pauta já. Qual que tramitou, já passou?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Projeto Lei 762/17. Com parecer da Comissão de Finanças. Favorável.

Em primeira discussão e votação. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 770/2017 DO PODER EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 12.215.008,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Falta o parecer dessa matéria, o Projeto de Lei 770. O Deputado Laerte Gomes, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 212. Autoriza o Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 12.215.008,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Esse recurso senhor Presidente, que são necessários à suplementação que “tem como objetivo atender o contrato nº 083/ANA/2013 – PROGESTÃO (Gerenciamento de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas). E Contrato de concessão de colaboração financeira reembolsável, nº 14.2.0019.1, apoiar a gestão ambiental, incluindo ações voltadas à proteção das Unidades de Conservação estaduais para a consolidação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, e o fortalecimento da gestão ambiental municipal”, senhor Presidente.

Então, os recursos são necessários, principalmente dos que estão sendo feitos, que é uma nova diretriz da Secretaria do Meio Ambiente, que é fazer os convênios, as parcerias com as prefeituras, com o apoio do Estado, para que as prefeituras possam emitir licenças das ações de baixo e médio impacto ambiental, senhor Presidente. Então, nós somos pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à referida matéria, somos de parecer favorável, pela legalidade e constitucionalidade da mesma.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu queria discutir o Projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – o Projeto tem um aporte financeiro de R\$ 8 milhões, aproximadamente, para cadastro, cadastro! Que cadastro é esse! Fazer cadastro. Hoje a SEDAM, e nós já fizemos diversos remanejamentos. Eu queria saber quais são esses cadastros. Eu fiz um requerimento ao Secretário, inclusive foi lido, o Secretário Legislativo deve juntar o pedido de informação de R\$ 8 milhões para ser invertidos em cadastro. Nós temos aí vários projetos que estão tramitando, várias ações da SEDAM que são emperradas, que esse recurso poderia ser destinado para melhor equipar outras ações. Então, é nesse sentido que, eu queria que me informassem, e esses projetos infelizmente não estão sendo juntados no processo administrativo, com cópia de parecer, com cópia que dispõe a Lei 101, que é da LRF, que tem algum. Eu não vou nem entrar em impacto orçamentário que não tem. Mas tem que vir com os projetos juntados. É nesse sentido que eu queria que falasse o próprio relator, quais são os cadastros que serão feitos pela SEDAM.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Senhor Presidente, eu vou pedir vista do Projeto. Primeiro porque essa SEDAM, nunca respeitou esta Casa. Se tem uma Secretária, a maioria das Secretarias do Estado como o próprio Governo não respeita esta Casa. E essa SEDAM, muito menos, faz o próprio Presidente Maurão, que é um parceiro do Governo e dessa SEDAM, eles ficam fazendo o Maurão e essa Assembleia de gato e sapato. Nunca vi essa SEDAM encaminhar nada. Qualquer discussão que é feita com relação a qualquer área, qualquer coisa com relação a SEDAM. Por isso, eu peço vista, e eu quero saber direitinho onde eles vão meter esses 12 milhões de reais. Eu quero, eu vou pedir, eu quero que eles me informem, e depois que eu sei que minha vista, meu pedido de vista não vai segurar isso por muito tempo...

O SR. LAERTE GOMES – Seis dias, é o nosso Regimento.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É, eu sei que uma hora vocês vão aprovar, mas eu vou marcar colado para ver, porque eu fico impressionado. Para que essa SEDAM quer R\$ 12 milhões assim, para que essa SEDAM quer R\$ 12 milhões assim, o que é que ela faz de útil para o povo? Porque eu só vejo essa SEDAM encher o saco e perseguir o povo deste Estado. Eu não vejo essa SEDAM produzir nada. Isso é para patrocinar talvez o despejo para derrubar as casas dos moradores que moram aqui do outro lado do rio, só se for para isso. Por isso eu peço vista e também vou encaminhar Presidente, que eles refaçam que eles mandem o projeto de que forma que eles vão aplicar de forma esse projeto... Porque da forma que está no papel aí, líder, não dá. Apesar de que é tudo, todos os remanejamentos, esses milhões que o governo pede direto, todo dia é aprovado aqui, toda terça-feira é aprovado aqui nesta Casa, é lógico que ninguém acompanha e é gasto da forma que o governo bem entende. Mas eu vou, pelo menos nessa SEDAM, já que ela tem feito tanta raiva a esta Casa e ao povo deste Estado, eu vou marcar colado nessa SEDAM e eu vou pedir, eu vou acompanhar. Eu quero saber o que é que essa SEDAM faz de útil para este Estado para gastar assim R\$ 12 milhões assim. Só o líder olhando ali, que eu não sei, nem ele sabe, nem o Confúcio sabe aonde é que eles vão meter esses R\$ 12 milhões. E a gente vai, eu vou ver se a gente

consegue acompanhar para fazer pelo menos... Porque se fosse a Educação, se fosse a Saúde, tudo bem, mas SEDAM? SEDAM, a gente autorizar um gasto assim, sem um projeto detalhado, sem nada assim, é complicado. Por isso eu peço vista e vou encaminhar também para que seja detalhado todo, de que forma vai ser gasto esse dinheiro, como é que vai ser executado esse projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para, todo respeito aos nobres colegas, e eu tenho, e é um direito de Vossa Excelência pedir vista, tem sete dias. O importante, senhor Presidente, que o pedido de informação não para a tramitação do prazo do pedido de vista. O pedido de informação, se o Secretário não vier, fica passivo de responder administrativamente por improbidade, mas não impede de votar a matéria. Então, na próxima semana nós vamos votar essa matéria. Só para colocar aqui ao Deputado Jesuíno que, e até por ser questão ambiental, voltada a uma questão rural, o CAR, que é a sua pergunta, aonde vai esse dinheiro, os R\$ 8 milhões, é o Cadastro Ambiental Rural e nós esperamos que o Congresso Nacional, Deputado Lebrão, prorogue o CAR no final do ano porque senão, a partir de janeiro, as propriedades que não tiverem CAR, em Rondônia, não pode vender nem um frango, um porco, uma dúzia de ovos, um bezerro, um boi, uma vaca, não pode vender nada, as que não tiverem o CAR. Isso não é uma legislação que o Estado fez, é uma legislação federal. E o Estado, como tem o convênio aqui com o BNDES, Deputado Marcelino, um convênio de parceria, de concessão de colaboração, está ajudando nesse projeto de nós colocarmos todas as propriedades de Rondônia no CAR, todas terem CAR, para poder, a partir de janeiro, esses produtores rurais poderem trabalhar. Senão não vão poder vender leite, não vai poder vender frango, ovos, nada. Então é esse o recurso que vai para o CAR, que é de fundamental importância para o nosso Estado, Deputado Jesuíno. Só explicando porque Vossa Excelência não é, atua em várias áreas, mas especificamente nessa. E dizer também ao Deputado Hermínio, que é meu amigo e eu sou seu admirador, e Vossa Excelência sabe disso, com todo respeito que eu tenho. A questão da SEDAM, da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, o nosso Secretário, Coronel Vilson, eu acredito que avançou muito. Avançou muito, ele tem feito a sua ação dentro da SEDAM com legalidade, com transparência. A gente vê muitas conversas, fofocas da SEDAM e comentários no passado, e a gente percebe que ele deu uma moralizada na SEDAM. Precisa avançar, Vossa Excelência tem razão, têm muitas áreas que precisam, mas eu creio que a SEDAM tem dado avanços importantes neste último ano. Só para registrar, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então os R\$ 8 milhões são para todos os imóveis rurais para ter o CAR, é isso? É porque não vem constando no processo. A sua fala é nesse sentido, Deputado?

O SR. LAERTE GOMES – Fala que esse recurso que Vossa Excelência está dizendo que é para o CAR, para o Cadastro Ambiental Rural é um trabalho que está sendo feito em todas as propriedades rurais de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – todas?

O SR. LAERTE GOMES – Todas. Sem exceção. Tem que ter o CAR até o final do ano. Passível, se não houver a prorrogação, e nós esperamos que o Congresso Nacional, Deputado Marcelino, prorogue, senão, a partir de janeiro, ninguém pode

vender mais nada. Não se pode comprar mais nada de propriedade que não tiver o CAR.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas se é viesse sentido, eu tenho certeza que nenhum Deputado iria votar contrário. O problema é que vem só três folhas, não vem com parecer...

O SR. LAERTE GOMES – É que Vossa Excelência, com toda sabedoria que Vossa Excelência tem, é que Vossa Excelência não tinha o conhecimento do CAR, até porque não é uma área que Vossa Excelência milita muito.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas não está dentro do projeto.

O SR. LAERTE GOMES - Vossa Excelência hoje já está sabedor do que é o CAR.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Hermínio, mantém o pedido de vista?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Sim, mantenho.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Concedido o pedido de vista.
Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 774/17 DO PODER EXECUTIVO. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.958, de 21 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 774/17. Encontra-se sem parecer. Deputado Jesuíno Boabaid, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, trata do Projeto de Lei 774/17. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.958, de 21 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder a transferir ao município de Jarú, mediante doação imóvel pertencente ao Estado de Rondônia”.

Art. 1º da Lei nº 3.958, de 21 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Jarú, mediante doação imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mediante doação ao município de Jarú, o Lote nº 8, da Quadra 8, do Setor 2, do Bloco “C”, com área de 2.388,02m² (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados), situado na Rua Raimundo Cantanhede, 1.080, centro do referido município, pertencente ao Estado de Rondônia afetado ao Fórum Cível da Comarca.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 774/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permane-

çam como se encontram, os contrários se manifestam. Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 773/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 215. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.882.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: SEPOG, DER, CBM, SEDUC, IDEP, SEPOAD, FES, SEAGRI, SEAS, IPEM/RO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 773/17, falta parecer. Ilustre Deputado Laerte Gomes, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 215. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.882.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: SEPOG, DER, CBM, SEDUC, IDEP, SEPOAD, FES, SEAGRI, SEAS, IPEM/RO.

Sr. Presidente, a matéria, a referida matéria senhor Presidente, a SEPOG, o recurso para assegurar a manutenção da Unidade Administrativa; o DER, Construção de Obras e Serviços Públicos, efetuar transferências voluntárias aos municípios; o Corpo de Bombeiro, assegurar a manutenção da Unidade Administrativa; a SEDUC, efetuar transferência também aos municípios; o IDEP, assegurar a manutenção da unidade; a SEPOAD, apoiar medidas de acolhimento e Políticas Públicas sobre Drogas; o FES, apoiar as Entidades públicas e Privadas e manter assistência nas Unidades Hospitalares, que é o Fundo Estadual de Saúde, pagar leitos de UTI, enfim; a SEAGRI, desenvolver a sustentabilidade das comunidades tradicionais Quilombolas, Indígenas; a SEAS, fortalecer a Rede Socioassistencial Público e privada e IPEM, promover a Gestão de Patrimônio.

Então, senhor Presidente, com as explanações nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica da referida matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Sr. Presidente, é só o valor, para cada unidade, Vossa Excelência tem como discriminar aí para a gente saber?

O SR. LAERTE GOMES – Está dentro do Projeto, Vossa Excelência, eu já levo a Vossa Excelência para poder analisar.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Não. Eu só queria saber o valor para cada Unidade.

O SR. LAERTE GOMES – Não. Nós já vamos explicar aqui.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Vossa Excelência pode ler, por gentileza?

O SR. LAERTE GOMES – Tem óculos para emprestar?

- Departamento de Estradas e Rodagem, R\$ 1.949.573,66.
- Corpo de Bombeiro - CBM, R\$ 899.000,00.
- Secretaria de Estado da Educação R\$ 90.000,00.
- Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEB, R\$ 200.000,00.
- Superintendência de Estado Política Sobre Droga, R\$ 75.000,00.
- Fundo Estadual de Saúde, R\$ 960.000,00.

- Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Comunidade e Sustentabilidade, R\$ 1.260.000,00. E apoiar a produção e comercialização dos produtos.

- Secretaria de Estado de Ação Social, R\$ 300.000,00.

- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, R\$ 358.000,00.

Nobre colega, se Vossa Excelência estiver satisfeito.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Obrigado Presidente, era só essa questão mesmo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 773/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LAERTE GOMES – Só registrar Senhor Presidente, a presença do Prefeito do município de Alvorada d'Oeste, Professor Valter que se faz presente aqui na nossa Sessão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Companheiro Valter do PMDB, muito obrigado pela presença.

O SR. LAERTE GOMES – Esse é o único defeito dele, o PMDB.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – É a qualidade, a virtude do homem trabalhador. Eu só gostaria de deixar registrado Deputado Laerte, senhores Deputados presentes; eu estava ausente agora a pouco, mais até agradecer a Vossas Excelências que aprovaram aqui um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Chiquinho Nogueira, Chiquinho Nogueira que foi Parlamentar também nesta Casa, foi Prefeito do município de Guajará-Mirim, um homem que deixou um legado, deixou uma grande história pelo Estado de Rondônia e pelo município de Guajará-Mirim e faleceu essa semana, eu não me lembro o dia, mas a cerca de uns três dias e hoje nós apresentamos aqui esse Voto de Pesar. O nosso sentimento a toda família, inclusive a Otelina que é servidora há mais de 30 anos nesta Casa, está no meu gabinete, uma grande servidora, está ausente hoje que ela viajou em virtude do falecimento do seu Chiquinho. Então, deixar registrado esse Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Chiquinho Nogueira. Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI Nº 771/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 213. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro e por Anulação de Notas e Empenhos (Restos a Pagar Não Processados), até o montante de R\$ 22.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 771/17, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar. Esse projeto, ainda falta o parecer. Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas comissões pertinentes.

Esse projeto já foi aprovado aqui nesta, o DETRAN desenvolver para saúde, esse projeto aí é para fazer o repasse, Deputado Jesuíno, dos vinte e dois milhões seria integralmente repassado para Secretaria de Saúde.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 213. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro e por Anulação de Notas e Empenhos (Restos a Pagar Não Processados), até o montante de R\$ 22.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO. Projeto de Lei 771/17.

Esse projeto Senhores, essa matéria, foi uma matéria de ampla discussão nesta Casa, inclusive envolvendo os Poderes, o Tribunal de Contas, o DETRAN, Governo do Estado e a Secretaria de Saúde. São recursos que o DETRAN vai repassar, o orçamento, logicamente, o DETRAN é que vai repassar de acordo que for, que for usado, feito os programas. Vai passar através de um convênio, o DETRAN passará através de um convênio para Secretaria de Saúde, de ações pertinentes, principalmente a acidentes de trânsito. E aqui está discriminando de onde vem os recursos e vai ser feito o convênio, já teve parecer do Tribunal de Contas, essa Casa já votou uma Lei autorizativa a realização deste convênio. Então agora, já está se passando o orçamento para que possa se fazer o convênio e aí a Secretaria de Saúde vai, a Secretaria de Estado de Saúde, ela vai aplicar esse recurso e vai ter que fazer a prestação de contas junto ao Tribunal e junto ao DETRAN, junto ao DETRAN do recurso utilizado. Então, eu acho que é um grande avanço, eu acho que é importante, a saúde passa por uma situação financeira difícil e o DETRAN, que é órgão que arrecada muito bem, por sinal até mais que devia, o DETRAN faz o repasse para saúde, inclusive por questões que muitas vezes deixa a desejar na educação de trânsito, na fiscalização onde são vítimas milhares de pessoas de acidentes. Então, o nosso parecer senhor Presidente, somos de parecer favorável a referida matéria pela constitucionalidade, legalidade e redação técnica.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Senhor Presidente, Questão de Ordem, antes que eu peça vista ao processo. Eu peço que seja feita a leitura na íntegra desse processo. Que notas a pagar é essa? A referência no anexo, nenhum momento cita a Lei que fora aprovada nesta Casa, em nenhum momento cita para onde está sendo destinado. Eu solicito que sejam lidos na íntegra os anexos do dispositivo nesta Lei.

O SR. LAERTE GOMES – Primeiro, não tem nada de notas a pagar Deputado...

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Ela cita...

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência...

O SR. JESUÍNO BOABAI D - Veja aí a citação, cita: notas a pagar.

O SR. LAERTE GOMES – o Senhor quer que eu leia o projeto todo?

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Sim.

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência deve está com tempo. Vamos lá: Tenho a honra de encaminhar...

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Não, a leitura não...

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência pediu a leitura...

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Vamos ler o projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Para mim ler todo o projeto, eu vou ler ele inteiro.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Ah, sim. Então, fique à vontade.

O SR. LAERTE GOMES – Pode ser Presidente? Fica o Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro e por Anulação de Notas e Empenhos, Anulação quer dizer (Restos a Pagar do DETRAN, não Processados), até o montante de R\$ 22.000.000,00 em favor, da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO. Sendo que R\$ 21.109.064,66 (vinte e um milhões, cento e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 890.935,34 (oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados), alocados. Isso é o DETRAN, que está no resto a pagar no processado, o dinheiro dele no caixa. Para dar abertura orçamentária às despesas corrente, no presente exercício; alocados na natureza de despesas contendo no anexo II.

Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, está reprogramando o que sobrou, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) cancelados após o exercício de 2016.

Então, Senhor Presidente, esse recurso indo o orçamento como eu já expliquei, já está aqui orçamento, a Secretaria de Saúde, vai fazer o convênio com o DETRAN, a Secretaria de Saúde, vai fazer o convênio com o DETRAN, a Secretaria de Saúde, vai gastar o recurso, prestar contas ao DETRAN, de tudo que gastou, o DETRAN, encaminha a prova, encaminha ao Tribunal de Contas para aprovar e o recurso é aprovado, senhor Presidente.

Eu estou concluído ainda, nobre Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Então, faça a leitura.

O SR. LAERTE GOMES – Está aqui o parecer jurídico do DETRAN, dando parecer para aprovação, está aqui às transferências orçamentárias e os convênios, serviços de terceiros, pessoas jurídicas, físicas e os convênios R\$ 22 milhões Crédito Adicional.

Aqui senhor Presidente, nós temos os locais, nobre Deputado, de onde foi retirado o dinheiro do convênio número Lei, o número do convênio que foi feito com a saúde R\$ 4.106,00 do dia 04.07.2017, vinte e dois milhões, e explicado aqui Senhor Presidente. Então, esse Projeto, era aquele Projeto que o DETRAN, ia construir a sua nova sede, um prédio muito bonito, um prédio muito potente, uma coisa moderna. E esta Casa, todos os Deputados entenderam que o momento que nós vivenciamos no Brasil e em Rondônia, não é um momento de construirmos museus, e palácios, é o momento de nós cuidarmos das pessoas. E esse dinheiro, ele vem para fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde, para poder cuidar das pessoas vítimas de acidentes de trânsito, conforme foi acordado com o Tribunal de Contas, conforme foi acordado com o Governo do Estado, e conforme foi acordado com esta Casa, sobre o Projeto de Lei 4.106, que autoriza o Departamento Estadual DETRAN, celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde com a SEDUC, com a SESDEC e com Departamento Estadual de Rodagem, Estrutura e dá outras providên-

cias, votado por esses Pares, por esses deputado conforme está no Diário Oficial.

O SR. JESUÍNO BOABAI – O senhor falou Excelência, concordo. A justificativa da Lei, toda norma tem uma justificativa, ela tem a essência. Nenhum momento houve na sua justificativa, na sua leitura a fala em “convênio com a saúde”, o senhor há de convir comigo. O senhor fez a leitura todo o Projeto, em nenhum momento citou em convênio com a saúde, nenhum deputado aqui vai votar contra o encaminhamento de recurso público para ser destinado para ser investido em saúde, até por que concordo com Vossa Excelência, sabe disso, construir monumentos, construir patrimônio sem o mínimo de necessidade nesse período de crise, concordo. O problema é quando Vossa Excelência faz a leitura desse remanejamento de vinte e dois milhões, você entende que na leitura dá justificativa não cita. Então aí no parecer...

O SR. LAERTE GOMES – Nobre deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAI – No parecer, no parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Eu vou ler para Vossa Excelência, não, eu vou ler, eu faço questão de ler por que o deputado Jesuíno como foi, e nós votamos isso em julho Deputado Hermínio a Lei, e o deputado Jesuíno é um homem muito atarefado, e muito preocupado, e muito estudioso, ele com certeza não deve se recordar, mas eu vou fazer questão de ler para Vossa Excelência a Lei nº 4.106, de 04 de julho de 2017, que diz: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde – SEDUC; SESDEC. Esse recurso deputado Jesuíno só pode passar; ser passado, transferido, nós estamos falando aqui de orçamento, para a Secretaria de Saúde ou para a SESDEC, Vossa Excelência que colocou inclusive, preocupado com a questão da segurança, só através de convênio. O deputado Airton que está aí, que já foi Vice-Governador na época, repassou o dinheiro para a Secretaria de Saúde, sem ser convênio e teve um problema grande. O DETRAN teve que devolver, passaram, na época foi passado fundo a fundo eu acho não é deputado? Foi passado de forma direta também para resolver o problema da saúde, só que não era forma legal. Agora a forma encontrada legal pelo Tribunal de Contas foi o convênio, o DETRAN até teve que devolver esse dinheiro para a saúde, nobre deputado.

O SR. AIRTON GURGACZ – É só para melhorar aí defesa do nosso líder, Deputado Jesuíno e os deputados é que essa questão a SESDEC, a Polícia Militar ter recebido recursos vários do DETRAN em todos esses anos, as prefeituras têm feito convênio, e a saúde o grande problema nosso são os acidentes que temos tido aqui no Estado de Rondônia. O DETRAN tem ajudado, vai ajudar a saúde, mas como a prestação de contas da saúde e todos os gastos que foram feitos, que serão feitos serão remédios, tratamentos de acidentados dentro do nosso trânsito, principalmente da parte dos motociclistas. Porque nos hospitais, caros deputados, eles estão lotados hoje de pessoas acidentadas e não de pessoas doentes, chega a ser nos hospitais 70% estão lá as pessoas ocupando vagas de pessoas que poderiam ter tratamento de saúde e hoje tem a questão de acidentes, então é por isso que o DETRAN está se dispondo junto com o Tribunal de Contas, junto com o Tribunal de Justiça, junto com o Governo do Estado, junto com a Assembleia

Legislativa poder passar esse recurso para ajudar. Sabemos que o DETRAN também não arrecada tanto, que quem mais arrecada é IPVA, 50% do IPVA vai para a SEFIN e 50% vai para as prefeituras, tem as taxas que são cobradas do DETRAN que não são tantas, Deputado Jesuíno, se você for pedir para a SEFIN quanto se arrecada o município de Porto Velho em IPVA por mês, o que se aplica no trânsito aqui da nossa capital, se aplica na nossa cidade é muito pouco, ou é quase que zero, que as prefeituras não aplicam eles usam esse dinheiro para outros fins, entendeu? O IPVA, quando você paga o IPVA no banco 50% vai direto para o caixa da prefeitura e 50% para a SEFIN do Estado, não vai para o DETRAN. Que fique bem esclarecido esse fato aqui dentro da nossa Assembleia Legislativa para que todos os deputados tenham conhecimento de poder discutir essa questão aí, e é louvável a atitude do DETRAN junto com o Tribunal de Justiça, junto com o Tribunal de Contas fazer esse convênio porque também sem a aprovação desse pessoal, desses tribunais não é possível fazer porque há uma prestação de contas da saúde, da SESAU que terá que prestar conta de centavo por centavo para o Tribunal de Contas e para o Tribunal de Justiça e também para o Governo do Estado e para o DETRAN. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer. Em primeira discussão o projeto de lei.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu vou discutir, aqui Jesuíno nós temos que primeiro dizer que o DETRAN antes do nosso, na época o então vice-governador nosso companheiro, nosso colega hoje, meu líder do meu partido e colega daqui de nós deputados da Assembleia Legislativa, antes da administração, da gestão Airton e do Dr. Albuquerque a gente só ouvia falar muito de rolo no DETRAN, rolo de corrupção era o que mais se falava no DETRAN, e eu não conhecia, eu não sei se teve mas pelo menos eu não conheci nenhuma ação do DETRAN passando, tirando dinheiro lá do próprio cofre para o cofre em geral do Estado, principalmente da saúde, por isso aqui nós temos que reconhecer a austeridade, a forma que desde o Airton e o Dr. Albuquerque junto com sua equipe, os servidores do DETRAN tem conduzido o DETRAN, tem administrado o DETRAN. Não adianta as pessoas quererem vir com, é motivo sim de aplauso, de reconhecimento o trabalho que o Dr. Albuquerque junto com a sua equipe e os servidores do DETRAN tem feito a frente do DETRAN. O nosso DETRAN há muitos anos que a gente não vê falar em maracutaías no DETRAN e todos os anos nós aprovamos aqui milhões e milhões de devolução, não é devolução, o DETRAN economiza, porque é muito fácil hoje qualquer, antes eles arrumavam meio de gastar, que a coisa mais fácil do mundo é gestão que não tem compromisso com os impostos do povo gastar de qualquer jeito, é a coisa mais fácil você inventar meios de gastar dinheiro e o DETRAN tem sido exemplo, todos os anos nós aprovamos aqui, agora nós estamos aprovando, hoje é 22, em janeiro já tem mais 17 milhões, isso vem para a saúde. Eu tenho certeza, Airton, só é a gente fiscalizar como é que a saúde vai gastar esse dinheiro, espero que eles gastem bem, aplique bem esse recurso, e parabenizar de novo a pessoa que eu admiro e respeito muito o nosso Dr. Albuquerque e toda a sua equipe do DETRAN, o pessoal está de parabéns. Não é porque é do PDT não, mesmo antes de eu ser do PDT eu já elogiava o Albuquerque, pessoa correta, pessoa justa, entendeu, por isso parabéns ao nosso Dr. Albuquerque e vamos acompanhar, líder, que o Estado in-

vista bem esses recursos que são economizados lá do DETRAN e que sejam bem aplicados na saúde do nosso Estado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão o projeto. Para discutir o deputado...

O SR. JESUÍNO BOABAI – Sr. Presidente, eu só queria novamente voltar a tribuna e dizer ao nobre Deputado Laerte Gomes, que este projeto aportou hoje nesta Casa e quando fiz a leitura do projeto continuo mantendo o mesmo posicionamento, que na Mensagem em nenhum momento cita a questão da justificativa da lei quanto ao convênio e fazendo a leitura nos demais anexos, aí sim, o ofício que vem encaminhado pela SEPOG, o parecer, outras documentações que são juntadas certo, aí sim, está constando a questão do convênio com a SESA, é nesse sentido que a gente deveria somente analisar o Projeto com mais cautela, e é por isso que há as devidas tramitações nas Comissões pertinentes. Voto tranquilo no Projeto, porque está constando todas as documentações pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – E nós podemos também, senhor Presidente, para seguir a matéria, têm outras matérias, Deputado Jesuíno, depois solicitar cópia do convênio, e fazer o acompanhamento das ações que estão dentro do convênio.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ainda para discutir, senhor Presidente. Deputado Laerte, eu estava junto lá na Casa Civil quando nós questionamos, que inclusive depois o senhor marcou aquela reunião no Tribunal de Contas para viabilizar essa vinda desses recursos. Mas, lamentavelmente não vai acontecer aquilo que a gente está pensando, que era fazer desafogar aquilo que tem, cirurgias para poder atender. Vai ser atendido, vai fazer economia, vai atender aquilo que já está atendendo dentro do mês para evitar, porque o déficit da Saúde hoje é mais de cem milhões de reais. Então, vai ajudar abater o déficit e não fazer aquilo que nós tínhamos pretendido que era atender todas aquelas cirurgias que estão aguardando para desafogar. Infelizmente, Deputado Laerte, não vai acontecer aquilo que a gente tinha imaginado, mas fazer o quê, vai ser para abater, vai usar esse dinheiro para poder abater o déficit que a saúde já tem. Então não é aquilo que nós estávamos esperando. Só para dar conhecimento, porque...

O SR. LAERTE GOMES – Mas eles vão ter, senhor Deputado, e aí é uma questão que Tribunal e, Vossa Excelência acompanhou, eles vão ter que usar esse dinheiro das ações daqui para frente que isso é feito convênio. Eles não podem querer pagar a conta que eles não vão conseguir não. O quê eles vão fazer? Vão usar esse dinheiro daqui para frente para efetuar as ações dentro do convênio, prestando contas, trabalho fiscalizado, o Tribunal está em cima disso, e aí o recurso que entrar daqui para frente vai ter que pagar as contas anteriores, mas não com esse recurso. Eles vão ter que fazer as ações, talvez a Vossa Excelência tenha razão, não é aquilo que a gente esperava, mas eu acho que algumas ações do Estado têm avançado muito na Saúde.

O SR. AIRTON GURGACZ – Só para colaborar também, o Deputado Jesuíno deveria reclamar que quando a Polícia Militar, a Polícia Civil, a SESDEC, recebem recursos, ele não fala nada, mas o DETRAN tem repassado muito em compra de viaturas, motocicletas. Quando estive lá fiz muito isso, então, ele teria que olhar os dois lados. Mas está tudo certinho, ele entendeu, compreendeu, e parabéns aí pelo trabalho feito pelo DETRAN.

A SRA. ROSANGELA DONADON (4ª Secretária) – Presidente, só para lembrar aos nobres colegas que nós temos 15 projetos aqui para votar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em votação o Projeto de Lei 771/2017. Em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Só solicitar ao nobre Deputado Hermínio Coelho, se ele analisando o Projeto, solicitar que ele peça dispensa do pedido de vista do Projeto do Poder Executivo/Mensagem 212. O Projeto de Lei 770/17. Se for, logicamente, em concordância com o nobre colega.

O SR. HERMÍNIO COELHO - O Líder, primeiro ele não explica, explica muito mal explicado e eu não confio muito nesse líder não, mas eu confio no meu amigo Marcelino, e ele estava me explicando que dos 12 milhões, onze milhões e pouco é um convênio, é dinheiro, é recurso Federal que vai para esse Programa do CAR, mas mesmo assim, meu amigo Manvailer, é para pedir fazer o ofício pedindo detalhado o Projeto detalhado para a gente acompanhar, para que se coloque na Ordem do Dia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Hermínio Coelho, abri mão do pedido de vista e mantém o pedido de informação.

Então, nós vamos colocar em votação o parecer desse Projeto, que foi feito o pedido de vista. Então. Em votação o parecer favorável pela aprovação do ilustre Deputado Laerte Gomes, no Projeto de Lei 770/2017. Em discussão o parecer. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 770/2017. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSANGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE Lei 772/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 214. Autoriza O Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro, por anulação de notas de empenhos (res-

tos a pagar não processados) e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 15.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 772/17, está sem parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Mensagem 214, Projeto de Lei 772/17. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 15.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes. São recursos federais, nós somos de parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 772/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 778/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 224. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.492.170,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto está sem parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 224, Projeto de Lei 778/17. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.492.170,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA.

Com certeza está reprogramando, o recurso já estava previsto, então nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes. Para prover a educação da saúde animal, defender a pesquisa científica, soluções tecnológicas, dois milhões e pouco, então, com certeza estão discriminadas todas as ações.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em vota-

ção o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 778/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 777/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 223. Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto está sem parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 223, Projeto 777/17. Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Esse aqui é quando vem outras pessoas de outros órgãos ou de fora para poder pagar as diárias. Nós precisamos ter uma regulamentação e quando chega alguém para fazer algum trabalho aqui no Estado. Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, eu queria que fosse justificado isso. Que diária é esse? Se o governo está cortando gasto, a gente vai autorizar pessoas... Eu não entendi esse projeto até agora. Eu queria entender esse projeto aí.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Qual o projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAI – É um projeto que está autorizando diárias para pessoas que prestam serviço. Eu pedi para ser colocado depois, em pauta, esse projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, essa questão do colaborador, o Estado, muitas vezes, na maioria das vezes, servidores públicos federais que são necessários virem ao Estado para atender demandas do Estado, como por exemplo, nós temos agora servidores do MAPA que estão aqui fazendo a auditoria na questão do Idaron. Porque muitas vezes o governo federal não disponibiliza passagem, não disponibiliza diária porque é de interesse do Estado, o Estado que necessita que eles venham. Então essa questão do colaborar é nesse sentido, para o Estado poder pagar a passagem e a diária desses servidores para que eles possam vir até aqui atender as demandas do Estado. Isso é muito comum em Prefeituras quando, às vezes, técnicos do Estado vão aos municípios, é

cartório eleitoral, o Estado não paga o ente que ele trabalha, não pode pagar, e os municípios têm essas leis municipais que pagam a diária e a despesa desse servidor para poder trabalhar lá a favor do município. Então, isso é muito comum dos municípios, nobre Deputado. Não vejo nenhum problema nessa matéria, até se que se fosse uma matéria ao contrário também eu concordo com Vossa Excelência, eu não aceitaria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação Projeto de Lei 777/17, em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria.

SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 775/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 217. Institui o Auxílio- Permanência do Ensino Médio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 775/17, falta parecer. Deputado Laerte Gomes, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Projeto de autoria do Poder Executivo/Mensagem 217, Projeto 775/17. Pela referida matéria somos de parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 775/17. Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 149/17 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Concede a Medalha de Mérito Legislativo a Sra. Rossilena Marcolino de Souza, em alusão aos 20 anos da conquista do primeiro Título de Campeã Mundial a ser trazido para Rondônia, na modalidade de cadeiras de rodas Stock Madeville realizado em julho de 1997, em Ailbury, a 40 quilômetros de Londres, na Inglaterra.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 149/17, de autoria do Deputado Léo Moraes. Em discussão Única. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestam.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse Projeto é qual?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Concede a Medalha de Mérito Legislativo a senhora Rossilena Marcolino de Souza.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 153/17 DO DEPUTADO ADELINO FOLALDOR. Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Padre José Warcken.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de autoria do Deputado Adelino Follador. Concede Título de Cidadão Honorífico.

Ele já tem parecer. Em discussão Única e votação, Projeto de Decreto Legislativo 153/17.

Para discutir o Projeto o Deputado Adelino Follador, autor do Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse é o Padre Zezão, muito conhecido, já trabalhou aqui em Porto Velho, tem um grande trabalho na Comunidade em Ariquemes e aqui também em Porto Velho, faz um grande trabalho e também pedir apoio aos colegas.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão Única e votação. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Hermínio Coelho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Foi votado um Projeto aí sem discutir. E tem que voltar esse Projeto, senão, eu vou pedir vista de todos os restantes.

Como é que foi discutido o Projeto que entrou hoje? Um Projeto que cria R\$ 200,00?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Votaram os R\$ 200,00 aqui?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Votaram.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Aí não.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Tem que voltar esse Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, vamos discutir. Não. Aí não. Vamos discutir.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Oh! Líder, aí é sacanagem, Líder. O Projeto que cria os R\$ 200,00.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Vamos colocar esses R\$ 200,00 para voltar, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Foi votado o Projeto, foi dado parecer, foi chamado para discutir...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Quem chamou para discutir?

O SR. LAERTE GOMES – Agora vai discutir no 2º turno, vai ter...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não vai ter discussão nada não, a gente vai votar ...

O SR. LAERTE GOMES - Vocês estavam conversando aí...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não. Eu estou aqui...Então beleza. Vai manter essa forma, tem dois Projetos aí, se tiver esse parecer, todos vista. Beleza?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Líder...

O SR. LAERTE GOMES – Coloca Emenda. Coloca Emenda. Vamos discutir no segundo turno.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – É o Projeto de auxílio que está em discussão? Vamos discutir Deputado Jesuíno.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Foi discutido.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Foi discutido nada, Deputado Adelino, foi discutido nada. O Projeto chega aqui é todo patrolado.

Presidente, Líder, é como eu falei, Vossa Excelência perdeu a confiança, Vossa Excelência perdeu a confiança não confio mais em Vossa Excelência Líder.

O SR. LAERTE GOMES – Quer discutir o Projeto?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Quero discutir, quero que seja...

O SR. LAERTE GOMES – Agora não venha dizer que foi patrolado, que foi lido o voto, o Presidente voltou para discutir. Agora, se vocês não estavam prestando atenção, a culpa não é minha...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aonde está o voto? O voto é no plenário Deputado Laerte...

O SR. LAERTE GOMES – Cadê a fita, vamos mostrar, entrega para ele...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado, a gente está tendo uma harmonia aqui. Não é preciso, não é preciso...

O SR. LAERTE GOMES – Então vamos conversar num tom ameno, conversando, dialogando, vamos ver o que a gente faz...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está certo...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Líder, eu falei com você antes, eu falei, eu vi todos os projetos, eu falei...

O SR. LAERTE GOMES – Estão aqui, Vossa Excelência quer até botar uma boa emenda, é interessante...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Sim, eu falei é um projeto que tem que discutir com a educação, com os professores, tem que discutir mais, é um projeto polêmico cara. Não pode ser discutido, não pode ser votado desta forma...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tem projeto aqui que você...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Oh, Manvailer, Manvailer, eu queria que voltasse. Então poderia até deixar, mas que não votasse a segunda votação...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, vamos “voltar” e discutir com eles, o acordo foi com o Líder do Governo, que a gente ia discutir no campo ideológico o projeto...

O SR. LAERTE GOMES – Mas, seguindo a votação....

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, segunda votação não, porque que a gente vai votar em segunda?

O SR. LAERTE GOMES – Eu estou falando com o Deputado Hermínio Coelho...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu não abro mão...

O SR. LAERTE GOMES - Do “PDT”, tem um monte de matéria ali, senta aqui para nós conversar...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, volta esse projeto aí...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Oh, líder, líder, o projeto...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Lógico que volta, a gente já votou, a gente já votou...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Queremos que volte o projeto...

O SR. CARLOS MANVAILER – Não, a matéria já foi votada.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Oh, Manvailer, a gente já votou isso aí, a gente já teve problemas aqui também sobre isso e a gente votou a matéria...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, agora não tem...

O SR. JESUÍNO BOABAID – O requerimento meu é o sentido que “volte” a matéria. A gente estava aqui discutindo o projeto...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu já tinha. Manvailer, eu falei com você, falei com o Líder, falei que esse projeto...

O SR. HERMÍNIO COELHO – É, e o pior é que; solicita lá o número, o negócio, ninguém sabe o que é e termina votando. É como eu falei para você, se esse projeto, se esse projeto não voltar, se vocês aprovarem ele hoje, é como eu falei; não passa mais um projeto...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não tem confiança, não tem confiança...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não passa mais um projeto aqui nesta Casa sem um pedido de Vista meu, não passa mais um...

O SR. LAERTE GOMES – O Governo não vai, o Governo vai dialogar. Agora, servir de chantagem, não vai...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, um acordo, um acordo...

O SR. HERMÍNIO COELHO – É questão de palavra de homem Líder, é questão de palavra de homem. Não tem não. O que não tem? Agora, eu queria saber que interesse não tem de patrolar essa matéria?

O SR. LAERTE GOMES - Eu não sei essa matéria, foi lida aqui deputado Hermínio, pede lá nos Anais, rapaz...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu queria saber que interesse o Governo tem nesse projeto para aprovar desta forma...

O SR. LAERTE GOMES – Ver a legalidade...

O SR. HERMÍNIO COELHO – E falei para você que esse projeto não era para votar hoje...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu vou suspender a Sessão para discutir ali no fundo.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não adianta...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Volte a matéria Presidente. Se a gente está fazendo o requerimento que volte a matéria e dar o parecer. Era o pedido que a gente estava discutindo aqui, a gente estava discutindo. Eu pedi o requerimento.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu suspendo a Sessão por cinco minutos.

(Suspende-se a Sessão às 18 horas e 13 minutos, reabrindo às 18 horas e 19 minutos)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Peço que os Deputados venham ao plenário para que possa continuar a votação.

O SR. LAERTE GOMES – Tem que pedir para votar?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado, matéria votada não se volta atrás. Podemos rejeitar ela então na segunda votação.

Próxima matéria, senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª secretária) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 154/17 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Isaias Vieira dos Santos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 154/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Deputado Adelino Follador, está sendo votado o projeto de V. Ex^a. Concede Título de Cidadão Honorífico ao senhor Isaias Vieira dos Santos.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 155/17 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Ivo Lopes Ferreira Neto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão única e votação o Projeto de autoria do deputado Adelino Follador, Projeto 155/17. Em discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 162/17 DO DEPUTADO EDSON MARTINS. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Secretária de Modernização da Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO a senhora Rosemeire da Silva Araújo.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente eu só queria uma Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Sobre o projeto lá que gerou a polêmica aqui comigo e o líder. Primeiro dizer líder que quando eu falo do patrolamento, isso natural a Casa aqui o Governo em maioria absoluta, a oposição, eu não sei nem se tem oposição aqui, é patrolado isso não é o problema, mas eu questionei pelo fato da gente ter, eu ter conversado com Vossa Excelência antes, e eu, não é nem que eu sou contra o projeto, é um projeto polêmico e a gente tem que discutir mais. E foi votado na primeira votação deputado Jesuíno e o líder me garantiu aqui o seguinte; que o projeto só vai votado na segunda votação quando tiver, não vai mudar não, já está mudando, Vossa Excelência falou que só quando eu quisesse. No dia que eu disser; coloca na pauta para votar em segunda votação. E isso pode até acontecer líder se caso, se o pessoal da educação, os professores, enfim, quem entende de educação chegar e convencer a gente e o próprio Governo convencer que o Projeto é bom, não tem problema nenhum. Mas o meu questionamento foi exatamente isso, eu me comprometi

com vários professores do Estado de Rondônia, principalmente do interior em não deixar votar esse projeto hoje, até para que tenha uma discussão maior. Por isso líder desculpa qualquer coisa, mas foi Vossa Excelência que alterou demais, mas não tem, se eu ofendi, que eu não te ofendi não, eu só rebati o que Vossa Excelência falou primeiro comigo. Mas não tem nada não, nós somos assim mesmo, Vossa Excelência é meu amigo do mesmo jeito, obrigado pela, o projeto se for bom realmente o projeto e me convencerem que o projeto é bom, convencerem aqui os deputados, não tem problema nenhum, a gente vota. Mas obrigado pelo prazo, a gente vai discutir com os professores, com quem conhece mesmo de educação e se realmente for um projeto viável, for um projeto bom não tem problema nenhum a gente traz ele depois para discussão e votação no plenário.

O SR. LAERTE GOMES – Só para concluir senhor Presidente, deputado Hermínio preocupado com essa matéria e é uma matéria mesmo pertinente a debate e a discussão, foi feito aqui a votação de primeiro turno e nós fizemos um acordo, a liderança do Governo com o deputado Hermínio que não vai ser votado em segundo turno, e o deputado vai ter aí o tempo que lhe for necessário para estudar o projeto e depois trazer a pauta. Eu tenho certeza que ele vai procurar o Secretário de Educação, os professores, nós vamos estar nesse debate juntos, que eu acho que é um projeto importante que pode ser melhorado, pode ser melhorado. Por que trata esse projeto inicialmente deputado Adelino, só de oito escolas aqui de Porto Velho. Logicamente que deve ter sido feito algum estudo, mas nós temos problema do interior também na mesma ordem e série. Então é um projeto que precisa ser debatido e vai ser posteriormente, hoje vai ser votado em primeiro turno, depois assim que for dirimida as dúvidas do deputado Hermínio, com certeza Vossa Excelência vai procurar aí. E aí quando o deputado Hermínio entender que as dúvidas estão dirimidas, nós vamos trazer novamente a pauta, deputado Hermínio com a sua aceitação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – E também Presidente, só colocar deputada Rosângela, Vossa Excelência colocou ordem na Casa só por que esse debate, ele é o Parlamento, o Parlamento é isso. E o deputado Hermínio sabe do carinho que eu tenho por ele, não precisa falar isso para ele, da amizade, e do respeito que eu tenho por ele. Mas as vezes nós estamos de lados opostos, e cada um logicamente que defende o seu lado o qual, e os seus interesses. Então isso é do Parlamento, se isso fosse o motivo de cara feia e discussão, eu e o deputado Jesuíno nem se olhava mais, por que esse debate entre nós é constante aqui.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Laerte, líder do Governo eu só gostaria, Vossa Excelência está pedindo a retirada do projeto da Ordem do Dia?

O SR. LAERTE GOMES – A retirada da pauta da segunda votação da Ordem do Dia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferido, será retirado o projeto da Ordem do Dia para segunda votação.

Projeto de Decreto Legislativo 162/17, sem parecer. O Ilustre deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Decreto Legislativo 162/2017 de autoria do Deputado Edson Martins. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Secretária de Modernização de Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO a senhora Rosemeire da Silva Araújo.

Somos de parecer favorável pelas comissões pertinentes, com certeza ela merece.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 162/2017. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 567/17 DO DEPUTADO LEBRÃO. Dispõe sobre a proibição em âmbito estadual aos cidadãos que jogarem lixo, detritos e similares em logradouros públicos como em todo perímetro urbano, rural, igarapés, além de fixação de multa e implantação de coleta seletiva, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de autoria do Ilustre Deputado Lebrão, falta o parecer pela Comissão de Justiça, Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 567/17 de autoria do Deputado Lebrão. Dispõe sobre a proibição em âmbito estadual aos cidadãos jogarem lixo, detritos e similares em logradouros públicos como em todo perímetro urbano, rural, igarapés, além de fixação de multa e implantação de coleta seletiva, e dá outras providências.

O Deputado Lebrão com certeza a intenção dele é boa, só vamos ver, tomara que funcione, com certeza esse projeto é de suma importância. Sou de parecer favorável, senhor Presidente, pelas comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 567/17...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, só em discussão, espero que a Procuradoria do Estado não venha com um veto

total nessa matéria, até porque no artigo 24 da Constituição Federal diz que 'compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre, inciso VI, – floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo, dos recursos naturais e proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Esperamos, nobre líder do Governo, que essa matéria não venha com veto, era isso que eu queria consignar nesta justificativa, nesta discussão, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda em discussão. Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O Deputado Lebrão não está aqui para fazer a defesa, podia retirar para ele explicar melhor, é uma matéria até bastante polêmica em função do Jesuíno, com certeza.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, a matéria tem que ser votada, Presidente, não é polêmica não. Sou favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Já tem o parecer, pode votar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foi favorável, é pelo sentido de votar favorável todo mundo. Tranquilo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Já votamos o parecer, então vamos colocar em votação o projeto. Em discussão. Não há quem queira discutir, em votação Projeto de Lei 567/17. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 166/2017 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 129. Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que “Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Votação nominal, Projeto de Lei Complementar 166/2017, falta o parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei Complementar 166/2017, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 129. Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

Somos de parecer favorável, com substitutivo, então já foram feitas as alterações que foram solicitadas pela comissão. Então nós somos de parecer favorável pelas comissões pertinentes, com substitutivo do Projeto.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, quero a vista desse Projeto, mais cedo o Sindicato me procurou e eu quero só tirar uma dúvida com eles. Então estou pedindo vista desse Projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Concedido o pedido de vista do Deputado Anderson do Singeperon.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES – O Deputado Anderson traz no prazo regimental, Deputado Anderson, na próxima semana, terça-feira.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Deputado Anderson, o seu pedido Deputado Anderson, se de repente Vossa Excelência puder analisar o Projeto, para tirar as dúvidas, se puder votar ainda nesta Sessão. Foi pedido hoje que esse Projeto pudesse ser votado, sobre a estrutura na questão da Coordenadoria do Trânsito e se Vossa Excelência, porventura, dirimir suas dúvidas que possa trazer a votação nesta Sessão ou que seja na próxima Sessão.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para contribuir, nós estamos aqui em 10 deputados na Sessão. Nós já tivemos quorum aqui, temos quorum de 14 presentes, já tivemos de 18. Então, Excelência, hoje é a Sessão, terça-feira, eu acho que todos devemos ter a consciência, todos nós temos que estar no plenário, a não ser que seja uma coisa justificada, viagem, problema de saúde, enfim. Mas nós temos que cumprir com a nossa obrigação nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, senhor Presidente. Nós tínhamos aqui a questão dos valores que eram descontados quando não estavam na Sessão, eu acho que tem que precisa retornar isso, porque aí dava quorum de 23, 24. Agora, infelizmente, eu acho que nem vai ser possível votar as matérias de segundo turno vai ser possível. Extraordinária...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Só pedir aos deputados que estiverem nos gabinetes, por favor, venham ao plenário. Eu acho que é uma questão de compromisso e responsabilidade com a Casa. Se continuar realmente assim, Deputado Laerte, eu acho que a lei do nobre deputado Jesuíno vai ter que voltar novamente a vigorar, porque eu acho que o mínimo que nós temos que fazer aqui é permanecer no plenário para a discussão e votação dos projetos.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente. Eu só não concordo que volte a Lei do Deputado Jesuíno, porque eu não concordo com a Lei do Jesuíno não, até por que o Governo tem que... Se o Governo não tem a maioria dos deputados aqui no plenário para aprovar os projetos dele é por que o Governo está devagar, está fraco.

O SR. LAERTE GOMES - Não é, minha Excelência, a responsabilidade tem que ser nossa. Ou votar favorável ou votar contra, Vossa Excelência hoje está aqui ajudando o Governo a dar quorum. Então, tem deputado que tem um mês e meio que não vem aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Meu Líder, quantas vezes eu não já votei projeto aqui, para poder salvar projeto do Governo? Eu já fiz isso várias vezes e continuo fazendo. Mas a questão, é que não precisa da Lei do Deputado Jesuíno de volta. Dá para... É uma Lei até justa, nós não estamos aqui... Aqui não é escravidão, aqui é livre...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos reunir os Deputados, mas nós temos que reconhecer a importância da Lei do Deputado Jesuíno naquele momento, porque o quorum era, às vezes, de 24 deputados. É realmente responsabilidade de cada um.

O SR. LAERTE GOMES - Existem, que têm deputados, que nós temos que ter a consciência, todos nós estamos aqui. Têm deputados que vêm aqui uma vez por mês, ficam andando, não sei. Todos nós temos que ter responsabilidade de saber que nós temos Sessão nas terças e quartas, e nós temos que cumprir com tal responsabilidade. Agora estar aqui, o Deputado Hermínio, por exemplo, é um que sempre está presente e sempre tem garantido quorum aqui, questiona, vota a favor, vota contra, é opção parlamentar dele, é o direito dele, mas está aqui. O mínimo que um parlamentar pode ter de responsabilidade é de estar no plenário, Deputado Jesuíno, nas Sessões. A gente não deveria nem estar falando da Lei Jesuíno aqui, nem falando, mas parece que é necessário voltar. Que é a única forma que eu vejo de ter quorum aqui para deliberar as matérias, aprovando ou não aprovando, isso é outra questão, mas é para estar presente aqui.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 728/17 DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Estabelece sanções administrativas em caso de utilização de bomba de abastecimento adulterada nos postos revendedores de combustíveis.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 728/17, já tem parecer, de autoria do Deputado Ezequiel Junior. Estabelece sanções administrativas em caso de utilização de bomba de abastecimento adulterada nos postos revendedores de combustíveis.

Em discussão o Projeto. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 740/17 DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Estado de Rondônia, assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Já tem o parecer o Projeto de Lei 740/17. Em discussão o Projeto. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) - PROJETO DE LEI 741/17 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Dispõe sobre o cadastro estadual de pedófilos no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 741/17 já tem parecer. Em discussão o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto de Lei 741/17. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – PROJETO DE LEI 769/17 DO DEPUTADO EDSON MARTINS. Autoriza no âmbito do Estado de Rondônia o uso por instituições de ensino público ou privado de auditórios, salas de aulas, laboratórios, hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde pertencentes à Rede Pública de Ensino e Saúde Estadual ou conveniadas, para fim exclusivo educacional de inclusão social por programas de extensão universitária em disciplinas livres e modulares semipresenciais com registro e autorização de seu funcionamento pelo Ministério da Educação - MEC.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esse Projeto está com parecer. Eu só gostaria de explicar esse Projeto. Eu apresentei esse Projeto aqui no ano passado. Levei à discussão no plenário, a Deputada saudosa Lúcia Tereza até no dia, uma grande discussão, disse que o Projeto era muito importante, eu também considero que é importante, aprovamos e foi vetado. Então nós estamos voltando novamente com esse Projeto, para que possa ser aprovado. O grupo Davi Dias, do Estado de Minas Gerais, que é um grupo que tem faculdades em vários Estados, aderiu a esse programa, foi programa do governo do Presidente Lula, que é um programa de inclusão social, que era a interiorização da educação de ensino superior. E aqui nós temos a Professora Margarida e o Professor Washington, que são de Ji-Paraná, eles, em entendimento com esse grupo Davi Dias, trouxeram esse curso para o Estado de Rondônia. É um curso modular, com a presença de professores um final de semana por mês, no sábado e no domingo. Lá em Alvorada d'Oeste, inclusive Urupá, o Deputado Laerte conhece lá, nós temos lá, foi aonde iniciou o primeiro curso no município de Urupá, em Alvorada, eu participei no final do ano passado da formação lá na Associação do Clube de Vaquejada Clebinho, de mais de 200 alunos, que foram formados lá nos cursos de Administração e Pedagogia. E eu estive no final da semana lá em Cerejeiras, onde também está sendo administrado um curso e eles disseram que estão com dificuldade em alguns municípios para a estrutura para ministrar esses cursos que são nos finais de semana. Então nós estamos propondo aqui um Projeto de Lei onde os cursos regulares nas faculdades custam em

torno de mil e duzentos, mil e trezentos reais, eles levam esse curso em torno de 50% do valor, lá nos municípios. E aí nós estamos aprovando esse Projeto, para que o Estado possa entrar nessa parceria, onde eles usariam a estrutura do Estado, eles podem cobrar no máximo 40% do valor que é cobrado nas universidades regulares da região, então fica acessível. Lá em Cerejeiras, a semana passada um curso iniciou lá, R\$ 420,00 a mensalidade, as pessoas estudam lá, no próprio município, podem trabalhar, podem ficar em casa, evita o deslocamento para as grandes cidades.

Eu vou designar o Deputado Adelino Follador para emitir o parecer nesta matéria e gostaria de pedir o apoio dos nobres parlamentares para que nós aprovássemos esta matéria que com certeza daria condições para parceria do Estado com as universidades, levando esse ensino aos pequenos municípios do nosso Estado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 769/17 de autoria do Deputado Edson Martins. Com certeza o Deputado Edson já explicou esse Projeto. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 769/17. Em discussão o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) - Presidente, quanto a esse Projeto eu só queria questionar aqui em relação ao teatro. Aqui são os órgãos estaduais, o teatro é R\$ 7 mil para utilizar um dia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Na verdade está autorizando para o Estado ceder nessa parceria com as faculdades para ministrar os cursos, usar lá o espaço da escola, do laboratório ou do teatro, espaço que o Estado tiver e quiser fazer essa parceria com a Coordenação desses cursos lá no município, o aluno terá o benefício em torno de 10% um valor mais acessível na mensalidade da faculdade.

Então, deixa, fica facultativo lá de cada município o espaço que o Estado tiver e puder ceder já tem essa Lei Autorizativa, pode ser teatro, laboratórios ou salas de aulas, todas elas ficam na mesma Lei Autorizativa, viu ilustre Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – Ok! Presidente.

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO LEBRÃO. Sr. Presidente, requeiro à Mesa nos termos do § Único do art. 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício

regimental para apreciação em 2ª discussão e votação dos Projetos números: Projeto de Lei 770/17, Projeto de Lei 778/17, Projeto de Lei 777/17, Projeto de Lei 771/17, Projeto de Lei 772/17, Projeto de Lei 773/17, Projeto de Lei 774/17, Projeto de Lei 740/17, Projeto de Lei 769/17, Projeto de Lei 567/17, Projeto de Lei 762/17, Projeto de Lei 741/17, Projeto de Lei 728/17.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Ilustre Deputado Lebrão. Em discussão. Em votação o Requerimento de Dispensa de Interstício. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (4ª Secretária) – Encerradas as matérias, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, tem como, eu não sei como é que a Assessoria aqui da Mesa, para ver nos gabinetes os Deputados que estão presentes, porque senão não vamos conseguir nem ter 2º turno de votação aqui.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu gostaria de pedir aos Deputados que estiverem em seus gabinetes, que nós vamos encerrar esta Sessão e abrir uma Sessão Extraordinária para apreciar em 2ª votação e eu gostaria de pedir aos Deputados que estiverem em seus Gabinetes que venham ao Plenário registrar suas presenças para que não venham ser prejudicadas as matérias, todas, que foram aprovadas nesta Sessão, matérias importantes.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão convoco Sessão Extraordinária, para em seguida, a fim de apreciarmos em 2ª discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 48 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2010/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

EXONERAR

Da Função em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial – código DGS-2, a servidora **JANE ESTER SIQUEIRA LEMOS**, cadastro nº. 100008500, pertencente ao Quadro de

Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, a contar de 29 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº2011/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

EXONERAR

Da Função em Comissão de Assessor Técnico – código AT-22, a servidora **MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS**, cadastro nº. 100001165, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, a contar de 29 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº2012/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

EXONERAR

Da Função em Comissão de Assessor Técnico – código AT-26, a servidora **WAGNAR VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº. 100009490, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, a contar de 29 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 599/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 10 a 11/10/2017, ao servidor relacionado, que irá ministrar curso de Pedagogia do Amor, no município de Buritis - RO, conforme Processo nº. 00014322/2017-13.

Matricula: 100010455
Nome: Francisco Tavares de Melo
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 04 de Outubro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 602/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 a 05/10/2017, a servidora relacionada, para realizar visita in loco a associações rurais do município de Rolim de Moura - RO, que irá tratar de assuntos referentes a recursos públicos, conforme Processo nº. 0014539/2017-45.

Matricula: 200161061
Nome: Rosa Soares Sales
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 04 de Outubro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 603/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 a 05/10/2017, ao servidor relacionado, que irá conduzir a servidora Rosa Soares Sales, para tratar de assuntos referentes a recursos públicos no município de Rolim de Moura - RO, conforme Processo nº. 0014539/2017-45.

Matricula: 200161121
Nome: Hoton Figueira da Mata
Cargo: Secret. Executivo
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 04 de Outubro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº2013/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

CAETANO VENDIMIATTI NETTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente do Corregedor, código AT-22, da Corregedoria Administrativa, a partir de 30 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ERRATA

No Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 158, publicado no dia 22 de setembro de 2017, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1885/2017-SRH/P/ALE, da exoneração da servidora **JAQUELINE PALHANDO DE ALENCAR**.

ONDE SE LÊ:

JAQUELINE PALHANDO DE ALENCAR

LEIA-SE:

JAQUELINE PALHANO DE ALENCAR

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2017.

CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Superintendente - SRH/ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

**Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/AG/ALE/2016
Processo Administrativo nº 01075/2016-62**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: CLARO S/A

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 025/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 01075/2016-62.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1 de setembro de 2017 e ultimando-se em 31 de agosto de 2018.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 89.639,99 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove e noventa e nove centavos), que será pago mensalmente, de acordo com os serviços prestados, calculados pelos preços unitários discriminados na Cláusula Terceira do Contrato nº 25/AG/ALE/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 01000000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Natureza de Despesa – 339039 -

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 36 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2017.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: Claro S/A

André Luiz Rodrigues Tunes
Gerente De Contas

José Henrique Felipe Machado
Gerente de Vendas

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral